



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ACADÊMICO DE
ENSINO, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

1 **Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano 2023** (dois mil e vinte e três),
2 **às 8h30min** (oito horas e trinta minutos), na sala dos Conselhos do Palácio da Reitoria,
3 reuniu-se, em caráter extraordinário (presencial), o Conselho Acadêmico de Ensino da
4 Universidade Federal da Bahia, sob a presidência da Conselheira, Professora **Claudiani**
5 **Waiandt** (ADM), **Rafael Luís Garbúio** - Vice-Presidente (MUS) presentes os
6 conselheiros(as) relacionados(as) a seguir, professores(as): **Adil Giovanni Lepri** (ECO),
7 **Alexandra Gouvêa Dumas** (TEA), **Andréia Cristina Leal Figueiredo** (ODO), **Carina**
8 **Carvalho dos Santos** (FAR), **Cecília Bastos da Costa Accioly** (DAN), **Christina von**
9 **Flach Garcia Chavez** (IC), **Cláudia Albagli Nogueira** (DIR), **Cláudia Nery Teixeira**
10 **Palombo** (ENF), **Dayana Bastos Costa** - suplente (PRPPG), **Elizabeth Moura**
11 **Germano Oliveira** (ECO), **Gislene Vale dos Santos** (FFCH), **Guna Alexander Silva**
12 **dos Santos** (IHAC), **Iguaracyra Barreto de Oliveira Araújo** (FMB), **Lázaro Benedito**
13 **da Silva** (BIO), **Lília Ferreira de Moura Costa** (ICS), **Ludmila Jambeiro Borges** –
14 suplente (representante TAE), **Marcela Rodrigues Castro** (EDC), **Márcia Barbosa de**
15 **Menezes** (IME), **Marcos Melo de Almeida** (FIS), **Mariluce Karla Bonfim de Souza**
16 (ISC), **Mike Sam Chagas** (EBA), **Milton Correia Sampaio Filho** (ICTI), **Nancy Rita**
17 **Ferreira Vieira** (PROGRAD) **Regina Ferreira Vianna** (POL), **Robério do Nascimento**
18 **Coêlho** (ARQ), **Rosemary da Rocha Fonseca Barroso** (NUT), **Thadeu Mariniello**
19 **Silva** (EMVZ), **Yuri Sá Oliveira Souza** (IPS). Representantes estudantis: **Arlindo**
20 **Pereira de Souza Neto**, **Dante Alves dos Reis Bruggmann**. Como convidadas,
21 estiveram presentes: a professora **Adriana Pereira Ferriz** (Assessora da PROGRAD),
22 **Srª Juliana Marta Santos de Oliveira** (PROAE), professora **Karina Moreira Menezes**
23 (Superintendente de Administração Acadêmica), para tratar da seguinte Ordem do Dia:
24 01 – Apreciação da minuta de Resolução sobre critérios de inclusão regional; 02 -
25 Apreciação da minuta que altera a Resolução 04/2019; 03 - Apreciação da minuta de

Bianca
Kemelidis.

marz

26 Resolução sobre a saída do curso de Odontologia da UFBA do SISU, em caráter
27 definitivo; 04 - Apreciação da minuta de Resolução sobre a adesão dos cursos da Escola
28 de Belas Artes da UFBA ao SISU, em caráter definitivo; 05 - Apreciação da minuta de
29 Resolução sobre a permanência dos cursos da Escola de Teatro da UFBA fora do SISU,
30 em caráter definitivo, sem a realização das Provas de Habilidade Específica; 06 -
31 Julgamento de processos de matrícula; 07 - Julgamentos de processos diversos.
32 Havendo quórum, a **senhora Presidenta** saudou os presentes, declarou aberta a sessão
33 e deu as boas-vindas para a conselheira Angelina Pandita Pereira - suplente da
34 conselheira Marcela Rodrigues. Na oportunidade, a Presidenta lembrou que conforme o
35 Regimento Geral da Universidade Federal da Bahia, a eleição para presidente do
36 Conselho Acadêmico de Ensino deve ser realizada na última sessão ordinária de cada
37 ano, dentre os representantes de Unidades Universitárias. A última sessão ordinária de
38 2023, deste Conselho, seria no dia 06.12.2023. Vale ressaltar que até aquele momento
39 nenhum nome fora apresentado. Em seguida, foi cedida a palavra à conselheira **Nancy**
40 **Rita** para os informes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD). Com a
41 palavra, a conselheira relatou que após a assinatura do Termo Adesão ao SiSU 2024, a
42 UFBA recebeu ofício informando que no ano citado será realizada uma única edição do
43 SiSU, tomando a todos de surpresa – afirmou. A conselheira **Dayana Costa** se
44 inscreveu e informou sobre os resultados do prêmio tese, dissertação e trabalho de
45 cursos profissionais, recentemente divulgados. Foram recebidos 160 (cento e sessenta)
46 trabalhos, dos quais, 61 serão premiados, entre vencedores e menção honrosa –
47 acrescentou. Nesse sentido, a **Presidenta** exaltou que um dos premiados, do estudante
48 Iago Itã de Almeida Pereira, orientando do Prof. Genauto Carvalho da França Filho, sobre
49 um modo crítico de interpretar a gestão de organizações culturais pela metáfora da
50 OCA, habitação tradicional indígena, que é muito interessante e que vale a pena ser lido.
51 Passando ao **item 01 da pauta**: Apreciação da minuta de Resolução sobre critérios de
52 inclusão regional. Após a leitura do texto, foi aberta a discussão, durante a qual foi
53 pontuado que no IMS-CAT existe um órgão da Pró-Reitoria de Apoio ao Estudante
54 (PROAE) chamado Coordenação de Ações Afirmativas (COAE), nesse sentido, foi
55 sugerido acrescentar ao artigo 3º: COAE/PROAE. Seguindo na discussão, a conselheira
56 **Nancy Rita** destacou a importância do bônus regional para as unidades da UFBA que
57 não estão na sede, salientando que a garantia da permanência tem efeitos positivos para
58 a identidade dos cursos junto às regiões. A conselheira **Carina Carvalho** se inscreveu e
59 endossou as palavras da conselheira Nancy Rita. Na oportunidade, respondendo ao

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Nancy Rita", "Carina Carvalho", and "Dayana Costa", along with various initials and marks.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Carina Carvalho", "Dayana Costa", and "Nancy Rita", along with various initials and marks.

60 conselheiro Paulo Aguiar, a Senhora **Presidenta** observou que a comissão especial que
61 cuida da matéria em tela permanece ativa e que esta questão deverá voltar a este
62 Conselho no próximo ano para ser amadurecida. Dirimidas as dúvidas, a minuta foi
63 votada e aprovada. Continuando, passou-se ao **item 02 da pauta**: Minuta de Resolução
64 que revoga a de Res. nº 04/2019. Procedida a leitura, a proposta foi intensamente
65 debatida, em seguida, votada e aprovada, por unanimidade. Passando ao **Item 03**,
66 subsequente, foi apreciada a minuta de Resolução sobre a saída do curso de
67 Odontologia da UFBA do SiSU em caráter definitivo, por solicitação da Faculdade de
68 Odontologia, a partir da análise do próprio curso, aprovada pelo Conselho. Aberta a
69 discussão, o conselheiro **Arlindo Neto** opinou que o assunto deveria ser bem estudado
70 antes de ser tomada uma decisão. A conselheira **Nancy Rita** concordou com o
71 representante estudantil e fez outras considerações. Depois da discussão, a minuta foi
72 votada e aprovada. **Item 04 da pauta**: Apreciação da minuta de Resolução sobre a
73 adesão dos cursos da Escola de Belas Artes da UFBA ao SISU, em caráter definitivo,
74 citando: Bacharelado em Desing, Bacharelado em Artes Visuais, Desenho e Plástica e
75 Decoração. A presente normativa se justifica pelo fato de nos anos de 2021, 2022 e 2023
76 os cursos de Belas Artes, bem como os cursos da Escola de Teatro, não realizaram os
77 testes de Habilidade Específica, estando inseridos no SiSU em caráter excepcional,
78 conforme Resoluções próprias autorizando 2021 e 2022. Em 2023, foi aplicada a regra
79 do ano anterior, disse a professora **Adriana Férriz**. Uma vez discutida e votada, a minuta
80 em tela foi aprovada, por unanimidade. Da mesma forma, passou-se ao **item 05 da**
81 **pauta**: Apreciação da minuta de Resolução que autoriza a permanência dos cursos da
82 Escola de Teatro da UFBA fora do SISU, em caráter definitivo, sem a realização das
83 provas de Habilidade Específica. A conselheira **Alexandra Gouvêa**, representante da
84 Escola de Teatro, se manifestou e sugeriu que fosse inserido no texto da minuta, o que
85 segue: "Bacharelado em Artes Cênicas com habilitação em Direção Teatral e em
86 Interpretação Teatral". Acatada a sugestão e sanadas as dúvidas, a minuta foi votada e
87 aprovada, ficando estabelecido que os cursos da Escola de Teatro passarão a usar,
88 unicamente, a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como forma de
89 ingresso. Dito isso, foi aberta a palavra para discutir a proposta da Escola de Teatro.
90 Inscrita, a conselheira **Nancy Rita** propôs manter somente o Bacharelado em Artes
91 Cênicas fora do SiSU, tendo em vista as habilitações do curso, e defendeu a
92 permanência da Licenciatura no SiSU. A professora **Adriana Férriz** pontuou que resta
93 saber se o curso pode permanecer fora do SiSU, sem realizar a prova de habilidade

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like Nancy, Adriana, and others.

94 específica. A discussão foi encerrada com duas proposições, a saber, 1 - da Escola de
95 Teatro: saída total do SiSU; e, 2 – da conselheira **Nancy Rita**: a manutenção da
96 permanência do curso de Licenciatura em Teatro no SiSU. A **senhora Presidenta**
97 submeteu as duas proposições para votação, sendo a proposição 1, da Escola de Teatro,
98 aprovada por maioria dos votos, registrando-se seis (6) abstenções. Finalizado este
99 ponto, a **Senhora Presidenta** passou a tratar de um assunto urgente não pautado na
100 Ordem do Dia, relativa a uma decisão aprovada na última sessão deste Conselho, no
101 que respeita à proposição da PROGRAD para a realização de um processo seletivo
102 BI/CPL extraordinário, no semestre 2024.2, condicionado a um quantitativo de vagas
103 residuais que seria retirado do SiSU. A partir da comunicação do MEC/SiSU à UFBA que
104 em 2024 haverá somente um Edital para realização de processo seletivo do SiSU, a
105 professora **Adriana Férriz** apontou como sugestão, aprovar o princípio geral, ou seja,
106 que a mesma regra aprovada para o curso de Medicina possa ser aplicada para os
107 cursos que não têm vagas residuais para completar o Edital da transição BI/CPL, como
108 foram retiradas as vagas para o curso de Medicina. Ela afirmou que o princípio geral é,
109 se necessário, serão remanejadas as vagas que seriam ofertadas no SiSU para o
110 BI/CPL, excepcionalmente, para 2024. Contudo, não haverá alteração no número de
111 alunos em sala de aula. Resumindo, a **Presidenta** colocou em votação a seguinte
112 proposição: Remanejamento de vagas do SiSU para o BI/CPL dos cursos que não
113 possuem vagas residuais e que têm alta concorrência entre candidatos, por conta da
114 entrada de dois semestres. A proposição foi votada e aprovada, ficando acordada a
115 reapresentação do número de vagas pela PROGRAD para um debate futuro. Avançando
116 na Ordem do Dia, a **Senhora Presidenta** passou ao **Item 06 da pauta** e convidou o
117 conselheiro **Rafael Garbúio** para relatar processos de matrícula. O Relator apresentou
118 um bloco de oito processos **deferidos**, seis de reserva de vagas 2023 e dois de matrícula
119 SiSU, saber, **proc. 23066.063269/2023-04**, de Frederico Urumata Silva; **proc.**
120 **23066.060850/2023-01**, de Tiago Tosta de Jesus; **proc. 23066. 061043/2023-05**, de
121 Rafael Alexandre de Oliveira Pereira; **proc. 23066.038006/2023-95**, de Angélica Oliveira
122 Moura Gonçalves; **proc. 23066.0620269/2023-11**, de Vitória Pinheiro de Azevedo; **proc.**
123 **23066.061173/2023-30**, de Débora da Silva Santos; **proc. 23066.034695/2023-69**, de
124 Ezequiel de Jesus Santos; **proc. 23066.033019/2023-78**, de Jênifer Kely Santos de
125 Morais. O parecer foi **favorável ao deferimento** dos pleitos dos requerentes, foi votado
126 e aprovado. Seguindo **no item**, o Relator apresentou o **proc. 23066.052311/23023-90**,
127 de Denílson Campos Neves, estudante do curso de graduação em Filosofia atingido pelo

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Nancy Rita", "Adriana Férriz", and "Rafael Garbúio".

128 Artigo 75 do REGPG, cujo processo foi encaminhado para análise do CAE,
129 indevidamente, conforme opinião da comissão de matrícula. O Relator passou a palavra
130 para professora **Karina Menezes** esclarecer a situação do estudante e a justificativa do
131 processo ser encaminhado a este Conselho. Depois dos devidos esclarecimentos, a
132 Professora justificou que tudo aquilo que está fora do previsto pelo Regimento,
133 usualmente é encaminhado para o Conselho Acadêmico. O conselheiro **Marcos**
134 **Almeida** comentou que no caso do processo em tela tem uma decisão favorável do
135 Colegiado e que a instância recursal de decisão de colegiado é a Congregação da
136 Unidade Universitária, não o CAE. Portanto, não cabe o encaminhamento desse
137 processo a este Conselho. Uma vez deferido pelo Colegiado, cabe à SUPAC
138 implementar, afirmou. A conselheira **Nancy Rita** reforçou que a competência acerca da
139 definição da permanência do estudante na Universidade é do Colegiado, atribuição
140 definida no Regimento Geral da Universidade Federal da Bahia, onde está dito que,
141 sobre decisões do Colegiado o estudante, pode solicitar parecer da Congregação. O
142 CAE não é órgão recursal, logo, não lhe compete emitir qualquer parecer sobre tais
143 pedidos. Acrescentou que não entende o caso em questão como omissivo, porque não
144 está fora das normativas da Universidade. A professora **Karina Menezes** expressou que
145 neste caso, concorda que a Congregação da Unidade Universitária é realmente a
146 instância recursal, pois a SUPAC necessita da validação daquilo que o Colegiado, por
147 motivos diversos, perdeu o prazo. Entretanto, disse que o que a preocupa é o que fazer
148 com os processos que ora se encontram neste Conselho. Finalizadas as contribuições,
149 a **Senhora Presidenta** sinalizou que os processos seriam devolvidos para o Colegiado
150 com a decisão do CAE, extraída da presente sessão, com ofício encaminhado, também,
151 para a SUPAC. Ainda no item, a conselheira **Márcia Barbosa** relatou 08 (oito) processos
152 **indeferidos** pela comissão de matrícula – todos de transferência externa, saber: **proc.**
153 **23066.060213/2023-26**, de Carolina Moreira Santana Rocha; **proc. 23066.067803/2023-**
154 **80**, de Hélio Gonçalves; **proc. 23066.038379/2023-66**, de Carlos David de Souza Lobo
155 Neto; **proc. 23066.066692/2023-94**, de Gerciane Manuela Carmo Santos; **proc.**
156 **23066.061761/2023-73**, de Anabela Bitencourt Prazeres; **proc. 23066.059899/2023-11**,
157 de Maria Clara Santos Queiroz, e **proc. 23066.061044/2023-41**, de Bárbara Paloma de
158 Barros Cabral; **proc. 23066.059891/2023-46**, de João Gabriel Oliveira Macedo. O
159 processo **proc. 23066.059899/2023-11**, de Maria Clara Santos Queiroz foi retirado da
160 votação, em virtude de a representação estudantil ter pedido de vista. Os sete (07)
161 demais pareceres relatados foram apreciados, votados e aprovados, por unanimidade.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Carolina", "Hélio", "Carlos", "Gerciane", "Anabela", "Maria Clara", "Bárbara", and "João Gabriel".

162 Passando ao próximo e último ponto de pauta, **item 07**: Julgamento de processos
163 diversos, por ordem de prioridade, a **Senhora Presidenta** convidou o representante
164 estudantil **Paulo Aguiar** (representante estudantil) apresentar seu parecer referente ao
165 **proc. 067338/23-87** (GRAD), Transferência Ex-Ofício, de Marcela Matheo Teixeira, ao
166 qual pedira vista. O Representante declarou que, por falta de dados novos, não tinha
167 nada a acrescentar ao parecer exarado pelo conselheiro Derek Warwick. Dito isso, foi
168 passada a palavra para o conselheiro Rafael Garbúio, que fez a leitura do parecer e voto
169 pelo **indeferimento** do pleito. O parecer foi votado e aprovado, registrando-se **duas**
170 **abstenções**. Continuando com a palavra, o conselheiro Rafael Garbúio fez a leitura do
171 parecer e voto da relatora, **Patrícia Belini Nishiyama**, referente ao **proc.**
172 **23066.052791/23-99** (APCN) - Proposta de **criação** do curso de Doutorado Profissional
173 em Música, da Escola de Música da UFBA. O parecer favorável à aprovação do projeto
174 de criação do curso citado foi discutido, votado, e aprovado, por unanimidade. Após a
175 votação, sem se estender e explicar as especificidades da área, o conselheiro Rafael
176 Garbúio registrou que esse é o primeiro Doutorado de Música do País, algo
177 especialmente relevante. Na sequência, a conselheira **Lília Ferreira de Moura Costa**
178 relatou o **proc. 23066.069863/2023-37**, do requerente Elder da Silva Moura - revalidação
179 de diploma do curso de Medicina da Universidade Técnica Privada Cosmos - UNITPC
180 (Bolívia), decisão judicial. Em seu parecer a relatora recomendou o **indeferimento** do
181 pleito do requerente. Após discussão foi votado parecer de indeferimento, sendo
182 aprovado por unanimidade. Em seguida, foi relatado pela conselheira **Cláudia Nery**
183 **Teixeira Palombo**, o **proc. 578.3.36459/11-2021**, da requerente Cristiane Purificação
184 de Oliveira Teixeira - reconhecimento de título de doutorado em Saúde Pública, da
185 Universidade Americana (Paraguai). O parecer e o voto pelo **deferimento total** do pleito,
186 após discussão, foram votados e aprovados, por unanimidade. Seguindo, a **Presidenta**
187 convidou a conselheira **Regina Vianna** para relatar o **proc. 23066.035227/2023-10** (Pós)
188 sobre a alteração curricular isolada do curso de Mestrado em Saúde, Ambiente e
189 Trabalho - Mudança da natureza da disciplina ENGD09 de obrigatória para optativa, do
190 Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente e Trabalho (PPGSAT), da
191 Faculdade de Medicina da Bahia. A Relatora deliberou **favoravelmente** à aprovação da
192 alteração curricular solicitada. Discutido e votado, o parecer foi aprovado por
193 unanimidade dos presentes. Ato contínuo, a conselheira **Márcia Menezes Barbosa**
194 relatou o **proc. 23066.053549/2023-32**, sobre a reestruturação do curso de Mestrado
195 Profissional em Música, da Escola de Música da UFBA. A Conselheira deliberou

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Paulo Aguiar, Patrícia Belini Nishiyama, Lília Ferreira de Moura Costa, Cláudia Nery Teixeira Palombo, Regina Vianna, and Márcia Menezes Barbosa.]

196 **favoravelmente** à aprovação do objeto solicitado. Apreciados e votados, o parecer foi
197 aprovado por unanimidade. Continuando, o conselheiro **Lázaro Benedito** relatou o **proc.**
198 **23066.066653/2023-97**, sobre Alteração curricular isolada simples nas matrizes
199 curriculares dos cursos de graduação em Física – alteração nos componentes
200 curriculares de Física Geral Teórica I, Física Geral Experimental I, Física Teórica II,
201 Física Experimental II, Física Teórica III, Física Geral Experimental III, Física Teórica IV
202 e Física Geral Experimental IV. O Relator deliberou **favoravelmente** ao deferimento
203 apenas, da inclusão dos componentes curriculares mencionados. Em Discussão, depois
204 em votação, o parecer pelo deferimento foi provado por unanimidade.–Prosseguindo, a
205 conselheira **Mariluce Karla Bonfim de Souza** apresentou o **proc. 23066.051520/23-16**
206 sobre relatório final de conclusão do Curso Especialização em Nutrição Clínica, sob a
207 forma de Residência, da 17ª turma de 2021-2023 da Escola de Nutrição da UFBA, e
208 emitiu voto **favorável** à aprovação do relatório apresentado. Posto em discussão, depois,
209 em votação, o parecer de deferimento foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi
210 relatado o **proc. 23066.050273/23-31** sobre o relatório final da turma 2021-2023, do
211 Curso de Especialização em Saúde Coletiva, sob a forma Residência, com área de
212 concentração em Epidemiologia e Serviços de Saúde, do Instituto de Saúde Coletiva, da
213 UFBA. O conselheiro **Thadeu Mariniello** fez a leitura do parecer exarado pela
214 conselheira Andréia Cristina Leal Figueiredo, que recomendou a aprovação do relatório
215 em tela. Discutidos e votados, parecer e voto foram aprovados. Continuando com a
216 palavra, o conselheiro **Thadeu Mariniello** relatou o **proc. 23066.060752/23-65** sobre o
217 Relatório final do curso de Especialização sob a forma de Residência Multiprofissional
218 em Saúde Coletiva, com ênfase na primeira infância no contexto do zika vírus, turma
219 2021-2023, do Instituto de Saúde Coletiva da UFBA. O Relator emitiu parecer e voto
220 favoráveis à aprovação do relatório apresentado. Submetido para discussão, em
221 seguida, para votação, parecer e voto foram aprovados, por unanimidade. Finalizando,
222 foi relatado o **proc. 23066,056218/23-54** - Relatório final da turma 2021.1 do Programa
223 de Residência em Cirurgia de Carnívoros Domésticos, da Escola de Medicina Veterinária
224 e Zootecnia da UFBA. O parecer e voto favoráveis à aprovação relatório foram lidos,
225 discutido, votados e aprovados, por unanimidade. Não havendo algo mais a ser
226 discutido, votado ou registrado, a **Senhora Presidenta** agradeceu a presença de todos,
227 desejou uma boa semana para todos e deu por encerrada a sessão. Para constar, eu,

228 Analice Bandeira Sá Barreto, Secretária Executiva dos Conselhos Superiores, lavrei



229 apresente Ata que, se achada conforme, será devidamente assinada, com menção a sua
230 aprovação, estando os pormenores da reunião gravados eletronicamente.

231 Aprovada em 16.10 / 2024. For unanimidade

Raimiro Santos Neves
Moreira

Milton Caspary
Membro de Saúde Nova

Priscilla M. Costa

Nancy Rita Ferreira Vieira

Carina Cavalho dos Santos

Alfonso

Dante Alves dos Reis Bruggmann
Membro do M. Cultura

Silvia

Juiz Gustavo

Simone G. B. Pereira
Antonio Angelo M. Ferreira

Rafael

Caline Costa

Quiana

Alfonso

Alfonso

Luiza L.L. F de Lima

Belton

Alfonso

~~Alfonso~~

Alfonso

Marcelo Costa
Rosemary de Almeida

Alfonso

André Luiz Ribeiro

Alfonso